



## OFÍCIO N° 023/2025/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 05 de Fevereiro de 2025

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
Sr. Jaime de Carvalho Costa Neto  
R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, 59900-000  
E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, por meio deste, as proposituras anexas para apreciação da Câmara Legislativa de Pau dos Ferros-RN.

O primeiro projeto trata da desafetação de área verde de imóvel pertencente ao Município, para fins de moradias populares.

O segundo projeto trata da altera o Art. 1º da Lei nº 2.005/2024 e dá outras providências.

**Solicito a tramitação deste feito em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, na forma do art. 72, § 1º, do Regimento Interno da Augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 01/2024).**

Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:06 61  
567794461  
Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:065677944  
Dados: 2025.02.05  
16:32:04 -03'00'  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)

*Recebido  
05/02/25  
10:49  
PMPF*



PROJETO DE LEI N° 2256, DE 2025

*Altera o Art. 1º da Lei nº 2.005/2024 e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.005/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a permitar bem imóvel de sua propriedade, medindo 1.080 m<sup>2</sup>, com bem imóvel de propriedade da Sra. CLECIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA, medindo 1.037,40 m<sup>2</sup>, ambos localizados no Loteamento Arizona, cujas caracterizações encontram-se no anexo único desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de Fevereiro de 2025.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:0656  
7794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:06567794461  
Dados: 2025.02.05 16:06:57  
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

 [pautadepaudosferros](http://pautadepaudosferros)  [www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)



## **RAZÕES DO PROJETO**

Excelentíssimo Sr.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

**ASSUNTO:** Desafetação de área verde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei. O presente projeto tem o intuito apenas de alterar o permutante, uma vez que na Lei nº 2.005/2024, constou como proprietário a Fazenda Arizona Empreendimentos Ltda, então proprietária, porém a atual é a Sra. CLECIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA, conforme certidão que segue anexada.

Douto Presidente, nobres vereadores e vereadoras, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido e votado.

Pau dos Ferros/RN, 05/02/2025.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:065 1  
67794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:0656779446  
Dados: 2025.02.05  
16:08:11 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**[prefeituradepaudosferros](http://prefeituradepaudosferros) [www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)**